

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

LEI Nº 2938, DE 31 DE MARÇO DE 1993,
Inclui dispositivos nos incisos I e II do
Art. 7º, da Lei nº 2.753, de 17 de dezem-
bro de 1990.

000048

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

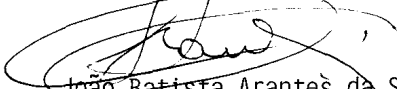
Art. 1º - Ficam incluídas nos incisos I e II, do Art. 7º, da lei 2.753, de 17 de dezembro de 1990, as seguintes letras:

- "I - a) ...
b) ...
c) ...
d) ...
e) ...
f) ...
g) ...
h) ...
i) ...
j) Secretaria Municipal de Governo.

- II - a) ...
b) ...
c) ...
d) ...
e) ...
f) ...
g) ...
h) ...
i) OMEP - Organização Mundial de Ensino Pré-Escolar;
j) Um representante sindical".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura de Ituiutaba, em 31 de março de 1993.


João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -